

RESOLUÇÃO CONSAD/ISSBLU - 013/2011

O Conselho de Administração (CONSAD), órgão deliberativo do Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau (ISSBLU), no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 da Lei Complementar n. 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com os arts. 9.º e 20, VIII, do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, §1º, do Regimento Interno do CONSAD; e

CONSIDERANDO o decidido na 112ª Sessão Ordinária de 15 de dezembro de 2011,


RESOLVE:


Art. 1.º O calendário das sessões mensais ordinárias do CONSAD, para o exercício de 2012, que será das 14h às 16h, fica definido como segue: 30 de janeiro (segunda-feira); 28 de fevereiro (terça-feira); 28 de março (quarta-feira); 26 de abril (quinta-feira); 25 de maio (sexta-feira); 25 de junho (segunda-feira); 31 de julho (terça-feira); 28 de agosto (quarta-feira); 27 de setembro (quinta-feira); 26 de outubro (sexta-feira); 26 de novembro (segunda-feira) e 14 de dezembro (sexta-feira).

Art. 2.º A Diretoria do CONSAD enviará a todos os Conselheiros, com antecedência mínima de quatro dias, a pauta a ser discutida nas sessões ordinárias.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 15 de dezembro de 2011.


ELÓI BARNTI
Presidente


EISA CRISTINE BEVIAN
Vice-Presidente


CLOVIS BACK
Secretário